



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Pregão Presencial Nº 54/2019

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital do Pregão Presencial Nº 54, que por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de ____-.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a proponente deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, **Scaneando e enviando o mesmo no e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima.

A não remessa do presente Recibo exime o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio de futura comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança – Pr, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹ e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança – Pr, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/PRIORIDADE LOCAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço por lote**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017, 4.634/2017 e 4.657/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Todos os documentos exigidos no presente certame, bem como os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, impreterivelmente:

LOCAL: Protocolo geral do Município.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 19 de junho de 2019 (data e horário limite protocolo)
HORÁRIO: 08:45

A Sessão pública terá início e será realizada no local abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações Municipal.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 19 de junho de 2019 (data e horário de abertura)
HORÁRIO: 09:00

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

2.4 - As impugnações serão recebidas por escrito mediante protocolo ou postadas via correios, ocasião que deverão ser entregues até o prazo previsto no item 2.1 deste edital. As impugnações ainda poderão ser recebidas no seguinte e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, desde que este seja enviado dentro do prazo de expediente do referido órgão até o prazo previsto no item 2.1.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e que:

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a);

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

3.2 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes que não se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e/ou:

a) Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro (a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, (facultado o uso do modelo constante do Anexo III) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3 - Deverá ser apresentado o Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 8.1.1.

5.4 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do documento previsto no item 5.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É admitido somente um representante por proponente.

5.6 - A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.7 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro (a) ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.8 - O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

5.9 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará nem desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

5.10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5.11 - **Deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento**, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**.

a) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

b) A declaração descrita no item 5.11 não deverá estar condicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

c) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para participação das licitantes conforme Lei Complementar n. 123/2006.

5.12 - A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

a) A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**.

6.2 - Iniciada esta etapa/fase, o (a) Pregoeiro (a) receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

6.3 - Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo V**.

6.4 - As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, fora dos envelopes, caso contrário sua proposta será **DECLASSIFICADA**.

a) A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

b) O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão.

6.5 - As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO N. **54/2019**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA- PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO N. **54/2019**

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

6.6 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do Pregoeiro (a).

6.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração.

6.8 - O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.9 - Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 20.2 deste Edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote/item cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente, devendo compreender:

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com indicação da marca, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

7.2 - O valor do item **informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

7.6 - Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

8.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

a.2) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 8.1.1.

8.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 8.1.3 alíneas "a" e "b", é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo VII**;

8.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

8.6.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DOS PROCEDIMENTOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento das declarações que estes atendem aos requisitos de habilitação bem como o recebimento dos envelopes protocolados com as propostas escritas e documentação de habilitação.

9.2 - Superado o credenciamento e apresentação das declarações que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, o pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o Menor Preço apresentado.

9.3 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.4 - Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o Pregoeiro (a) selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 7.2;

c) Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

d) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro (a) convocará as licitantes selecionadas conforme item 9.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.6 - O Pregoeiro (a), durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, a fim de agilizar a sessão.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço por lote**.

9.10 - **Do critério de desempate para proponentes localizadas local:**

9.11 - Igualmente, em observância ao artigo 48, §3º da Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizadas **local**.

a) Entende-se por empate na hipótese prevista no item 9.10, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, sediados no município de Nova Esperança, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

9.12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.a1 - O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte localizado local mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.12.a2 - Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.12.a.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.a3 - Na hipótese da não arrematação na forma do item 9.12.a.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 - O disposto no item 9.12.a.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte localizada local.

9.14 - Quando conveniente para ao Pregoeiro (a), na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

9.15 - Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro (a) procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

9.16 - Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.17 - Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope.

10 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

10.2 - Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

10.3 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

10.4 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

11 - DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DO RECURSO

13.1 - Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

13.2 - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro (a), a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

13.3 - Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

13.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Esperança -PR, para que, no prazo estabelecido no item 13.3 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a proponente licitante.

13.7 - O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.9 - A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

14.3 - A convocação para assinatura da ata de registro de preços será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

14.4 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

14.5 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos/serviços fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

17.1 - Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

17.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05(cinco) dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

17.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.4 - O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da prestação de serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos serviços constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Nova Esperança**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

19.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer dos proponentes.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - Caso alguma declaração emitida pelo licitante em qualquer fase do pregão seja apresentada sem a assinatura, poderá o (a) pregoeiro (a) suprir tal omissão solicitando que o representante da proponente assine a mesma na presença dos demais participantes, desde que seja sócio proprietário, possua poderes para tanto, mediante procuração ou carta de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

20.4 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.5 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.6 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

20.8 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.9 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Esperança-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

20.11 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 4.633/2017, 4.634/2017 e 4.657/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Nova Esperança, 27 de maio de 2019

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de **Mecânica Pesada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Faz-se necessária a contratação de empresa que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente termo, bem como na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, devendo obedecer às recomendações do fabricante e todas as condições apresentadas referente à marca e o ano dos veículos descritos a seguir:

LOTE 1 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1315 PLACA BWP 0790 (ano de fabricação 1992)

Valor Máximo do Lote 01: R\$79.973,43 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10		7,00	70,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	2		244,33	488,66
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	3		274,33	822,99
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	10		5,33	53,30
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10		7,33	73,30
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	1		415,67	415,67
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	1		369,00	369,00
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	4		367,67	1.470,68
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	1		269,33	269,33
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	1		489,00	489,00
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	1		555,67	555,67
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	2		72,33	144,66
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	2		46,67	93,34
14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	4		28,79	115,16
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	4		34,00	136,00
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	4		8,33	33,32
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	2		342,33	684,66
18	BUCHA COMANDO	UNID	4		45,33	181,32
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	2		172,33	344,66
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	4		35,33	141,32
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	1		204,33	204,33
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	1		207,67	207,67
23	CABEÇOTE MB OF. 1315/1318	UNID	1		3.312,33	3.312,33
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	4		7,00	28,00
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	1		452,33	452,33
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	1		452,33	452,33
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	2		12,54	25,08
28	CARTER SECO OF 1315/13/18	UNID	1		57,11	57,11
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	1		230,33	230,33
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	1		400,67	400,67
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	1		29,53	29,53
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	2		19,56	39,12
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4		20,17	80,68
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª -	CONJ	1		501,33	501,33



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	OF. 1315/1318					
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	1		511,33	511,33
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		710,33	710,33
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	6		5,34	32,04
38	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	3		39,67	119,01
39	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	2		130,89	261,78
40	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	2		273,67	547,34
41	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1		469,00	469,00
42	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	1		469,00	469,00
43	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1		702,33	702,33
44	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	1		898,67	898,67
45	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	1		845,33	845,33
46	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	1		827,33	827,33
47	ELETRODO 3,25	UNID	10		3,17	31,70
48	EMENDA 6 MM	UNID	6		18,33	109,98
49	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		656,67	656,67
50	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		606,00	606,00
51	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		553,33	553,33
52	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		557,33	557,33
53	ENGRENAGEM 5ª LIVRE 31 DENTES OF.1315/1318	UNID	1		528,33	528,33
54	ENGRENAGEM DA 4º FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	1		511,00	511,00
55	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		603,65	603,65
56	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	1		622,43	622,43
57	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	1		565,95	565,95
58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		561,05	561,05
59	FLANGE DO RODOAR	UNID	2		26,72	53,44
60	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	2		66,00	132,00
61	GARFO DA 5º OM 1318	UNID	1		336,67	336,67
62	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	1		349,67	349,67
63	GUIA DE VALVULA	UNID	12		17,67	212,04
64	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	2		67,00	134,00
65	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	1		454,12	454,12
66	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1		183,93	183,93
67	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1		633,76	633,76
68	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	5		15,00	75,00
69	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2		36,54	73,08
70	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	1		539,00	539,00
71	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	1		117,86	117,86
72	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2		22,30	44,60
73	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2		23,12	46,24
74	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2		46,55	93,10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

75	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	3		222,91	668,73
76	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3		47,85	143,55
77	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1		2.631,33	2.631,33
78	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2		362,33	724,66
79	JOGO TRAVA CALCO	UNID	2		153,23	306,46
80	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2		126,58	253,16
81	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	4		4,00	16,00
82	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	1		1.842,33	1.842,33
83	LATA DE GRAXA	UNID	2		35,07	70,14
84	LIXA DE ACO 4MM	UNID	4		6,04	24,16
85	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1		367,13	367,13
86	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	1		136,92	136,92
87	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	1		394,13	394,13
88	LUVA SINCRONIZADA	UNID	1		424,98	424,98
89	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	1		458,95	458,95
90	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	1		426,45	426,45
91	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1		465,95	465,95
92	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	2		26,53	53,06
93	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	2		27,92	55,84
94	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	1		220,40	220,40
95	MEIA LUA DO GARFO	UNID	1		34,22	34,22
96	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	1		434,03	434,03
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	1		477,01	477,01
98	MOLA DA CUICA.	UNID	2		67,91	135,82
99	MOLA DO ACELERADOR	UNID	2		9,67	19,34
100	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	2		9,51	19,02
101	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	2		10,56	21,12
102	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	2		35,07	70,14
103	OLEO DE MOTOR API CG4 SAE 15W 40 (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	1		340,23	340,23
104	PARAFUSO 10MM	UNID	6		3,74	22,44
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	6		4,33	25,98
106	PARAFUSO 8MM	UNID	6		2,73	16,38
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	4		44,33	177,32
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	4		22,48	89,92
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	6		8,95	53,70
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	6		16,51	99,06
111	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	8		5,75	46,00
112	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	2		26,33	52,66
113	PENEIRA DO CARTER	UNID	2		69,28	138,56
114	PINO DO PATIM 1318	UNID	6		24,99	149,94
115	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2		152,15	304,30
116	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2		167,67	335,34
117	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1		539,00	539,00
118	PORCA 16MM	UNID	5		4,51	22,55
119	PORCA DA CARCACA	UNID	5		41,33	206,65
120	PORCA DO EIXO	UNID	5		29,61	148,05
121	PORCA PARA CUBO	UNID	5		31,25	156,25



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

122	PORCA PINHAO K622803	UNID	5	29,32	146,60
123	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	5	11,06	55,30
124	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	4	7,58	30,32
125	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	1	122,57	122,57
126	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	42,45	169,80
127	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	1	142,85	142,85
128	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2	195,25	390,50
129	REPARO DA CUICA OF. 1315/1318	UNID	2	118,77	237,54
130	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	2	152,55	305,10
131	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	139,00	278,00
132	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2	149,00	298,00
133	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	2	138,67	277,34
134	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	2	112,58	225,16
135	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2	137,00	274,00
136	REPARO DO EIXO	UNID	2	126,27	252,54
137	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	2	115,66	231,32
138	REPARO SINCRONIZADO	UNID	4	36,32	145,28
139	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	40,08	80,16
140	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	1	59,91	59,91
141	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	32,34	64,68
142	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	2	33,00	66,00
143	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	2	59,43	118,86
144	RETENTOR DA TRACAO	UNID	4	36,32	145,28
145	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2	33,13	66,26
146	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	2	38,07	76,14
147	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	31,00	62,00
148	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	2	33,05	66,10
149	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2	25,90	51,80
150	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	2	39,67	79,34
151	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	4	67,85	271,40
152	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2	422,52	845,04
153	ROLAMENTO 30308.	UNID	2	169,18	338,36
154	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	2	170,88	341,76
155	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	2	237,18	474,36
156	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	83,61	167,22
157	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	2	173,67	347,34
158	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2	160,83	321,66
159	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	151,90	303,80
160	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	196,58	393,16
161	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	2	209,55	419,10
162	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2	180,67	361,34
163	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	162,00	324,00
164	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1	202,18	202,18
165	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	1	277,67	277,67
166	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	1	264,33	264,33
167	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	2	273,67	547,34



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

168	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2		231,18	462,36
169	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1		280,85	280,85
170	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	1		72,33	72,33
171	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	1		75,33	75,33
172	ROLAMENTO NU 209	UNID	1		270,33	270,33
173	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	2		127,33	254,66
174	ROLAMENTO QJ209	UNID	2		234,33	468,66
175	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12		22,00	264,00
176	SEDE ESCAPE	UNID	12		22,00	264,00
177	SELO MOTOR	UNID	2		21,33	42,66
178	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2		66,00	132,00
179	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1		1.211,68	1.211,68
180	SERVO FREIO OM 1318	UNID	1		967,67	967,67
181	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	1		307,67	307,67
182	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	1		81,22	81,22
183	TACOMETRO	UNID	1		1.310,47	1.310,47
184	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	1		853,33	853,33
185	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	1		241,00	241,00
186	TINNER 3 LITROS	UNID	2		31,33	62,66
187	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	1		47,34	47,34
188	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	2		78,78	157,56
189	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10		9,60	96,00
190	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5		9,67	48,35
191	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	3		32,33	96,99
192	VALVULA 1 VIA	UNID	2		146,00	292,00
193	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1		4.139,21	4.139,21
194	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	1		1.268,83	1.268,83
195	SERVICO DE SOCORRO	UNID	5		100,00	500,00
196	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	140		88,67	12.413,80

LOTE 2 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF.1318 PLACA BYE 9491 (ano de fabricação 1995)

Valor Máximo do Lote 02: R\$79.994,31 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1		1.805,56	1.805,56
2	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1		804,89	804,89
3	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1		136,33	136,33
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1		500,56	500,56
5	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1		377,44	377,44
6	JOGO DE BROZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	JOGO	1		93,33	93,33
7	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	2		384,00	768,00
8	JOGO DE BUCHA DO COMANDO MBB	UNID	2		120,45	240,90
9	CAMISA DO MOTOR	UNID	6		155,33	931,98
10	VALVULA DE ESCAPE	UNID	6		43,33	259,98
11	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	6		43,33	259,98
12	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	1		208,78	208,78
13	CAMISA DO COMPRESSOR OM 1318	UNID	1		222,89	222,89
14	TUCHO DE VALVULA	UNID	12		38,33	459,96



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

15	VARETA MBB	UNID	12		35,22	422,64
16	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1		4.512,00	4.512,00
17	BUCHA D031142	UNID	1		201,55	201,55
18	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	1		42,89	42,89
19	TINNER 3 LITROS	UNID	1		45,11	45,11
20	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	1		117,11	117,11
21	VALVULA TERMOSTATO 1318	UNID	1		132,78	132,78
22	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	2		140,78	281,56
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1318	UNID	2		255,56	511,12
24	ENGRENAGENS VIRABREQUIM OM 1318	UNID	1		336,00	336,00
25	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	6		55,00	330,00
26	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	2		47,55	95,10
27	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2		136,89	273,78
28	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	6		497,56	2.985,36
29	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	6		28,33	169,98
30	COLA BRANCA 100GR	UNID	6		35,11	210,66
31	DISCO DE EMBREAGEM OM 1318	UNID	2		852,78	1.705,56
32	TERMINAL DE EMBREAGEM OM 1318	UNID	4		25,33	101,32
33	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MB	UNID	2		227,78	455,56
34	CONJUNTO COROA E PINHÃO OM 1318	CONJ	1		2.494,94	2.494,94
35	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2		268,33	536,66
36	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2		278,22	556,44
37	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2		250,56	501,12
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2		227,34	454,68
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2		239,14	478,28
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	4		239,44	957,76
41	ROLAMENTO DA LATERAL OM 1318	UNID	3		270,55	811,65
42	SUORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	3		338,33	1.014,99
43	LUVA DO CARDAN OM 1318	UNID	3		380,56	1.141,68
44	CRUZETA DO CARDAN OM 1318	UNID	2		225,00	450,00
45	REPARO DO PISTÃO DA PORTA OF. 1315/1318	UNID	2		180,55	361,10
46	REPARO DO CILINDRO MESTRE DO OM 1318	UNID	2		196,45	392,90
47	BOMBA MANUAL	UNID	2		68,89	137,78
48	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	2		485,56	971,12
49	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	2		474,44	948,88
50	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	4		44,67	178,68
51	PORCA DO PINHAO	UNID	4		49,44	197,76
52	PORCA PINHAO K622803	UNID	4		40,55	162,20
53	PORCA PARA CUBO	UNID	4		42,78	171,12
54	TRAVA ARANHA FREIO	UNID	10		9,61	96,10
55	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10		10,72	107,20
56	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	6		19,44	116,64
57	GRAXA 500 GR	LATA	4		31,62	126,48
58	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	10		10,22	102,20
59	GUARDA PO DO FREIO	UNID	10		10,22	102,20
60	PARAFUSOS DA RODA TRACAO.	UNID	10		26,22	262,20
61	CONTRA PINO	JOGO	9		5,72	51,48
62	CANO DE FREIO	UNID	4		47,56	190,24



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

63	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA OM 1318	JOGO	3		225,78	677,34
64	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA OM 1318	JOGO	3		228,00	684,00
65	PINO DO PATIM 1318	UNID	8		39,89	319,12
66	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO OM 1318	JOGO	1		740,00	740,00
67	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	2		1.165,56	2.331,12
68	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1318	UNID	3		31,33	93,99
69	CRUZETA DO DIFERENCIAL OM 1318	UNID	2		264,67	529,34
70	JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL OM 1318	JOGO	2		94,22	188,44
71	PARAFUSO DO ENCOSTO DO DIFERENCIAL	UNID	4		43,55	174,20
72	MIOLO DO DIFERENCIAL OM 1318	UNID	1		1.133,33	1.133,33
73	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	1		1.616,67	1.616,67
74	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO	UNID	2		33,22	66,44
75	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2		24,56	49,12
76	ANÉIS SINCRONIZADO DO CAMBIO MBB	JOGO	4		114,00	456,00
77	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	2		101,89	203,78
78	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO CAMBIO MBB	UNID	2		208,33	416,66
79	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	2		283,89	567,78
80	BUCHA DO CAMBIO	UNID	2		79,67	159,34
81	REPARO DO SINCRONIZADOR	UNID	4		43,78	175,12
82	JUNTA DA TAMPA DO CAMBIO	UNID	2		13,00	26,00
83	MEIA LUA DO GARFO	UNID	2		42,00	84,00
84	TRAVA DO GARFO 1318	UNID	2		22,33	44,66
85	RETENTOR DO PILOTO	UNID	4		41,11	164,44
86	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	4		40,67	162,68
87	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	8		11,33	90,64
88	ARRUELA DE ENCOSTO 1318	UNID	8		14,67	117,36
89	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2		41,11	82,22
90	TRAVA DO PINO DO PATIM 1318	UNID	8		9,89	79,12
91	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	4		154,89	619,56
92	TERMINAL DO ACELERADOR 1318	UNID	4		19,78	79,12
93	BUCHA DA ALAVANCA OM 1318	UNID	6		41,00	246,00
94	ANEL DO FILTRO 3338860	UNID	4		8,83	35,32
95	JUNTA DA TAMPA DO EIXO 1318	UNID	4		6,00	24,00
96	ABRACADEIRA DO CANO DE BICO	UNID	6		16,67	100,02
97	PRISIONEIRO	UNID	10		15,22	152,20
98	CABO DO AFOGADOR	UNID	2		84,56	169,12
99	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1318	UNID	2		44,44	88,88
100	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO	UNID	4		45,11	180,44
101	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1318	UNID	4		38,78	155,12
102	CILINDRO DA RODA OM 1318	UNID	2		206,67	413,34
103	BUCHA ESTABILIZADORA	UNID	6		37,78	226,68
104	VALVULA DO PEDAL OM 1318	UNID	1		433,33	433,33
105	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	4		37,89	151,56
106	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2		202,22	404,44
107	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2		140,89	281,78
108	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4		24,55	98,20
109	JUNTA DO CANO DE AGUA OM 1318	UNID	4		19,89	79,56
110	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2		49,78	99,56



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

111	FLEXIVEL DO HIDRAULICO	UNID	4		60,78	243,12
112	MANGUEIRA DO HIDRAULICO OM 1318	UNID	2		80,11	160,22
113	REPARO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2		51,33	102,66
114	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1		709,89	709,89
115	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2		157,78	315,56
116	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA OM 1318	UNID	4		90,44	361,76
117	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	4		45,45	181,80
118	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2		159,89	319,78
119	REPARO DA CUIÇA SPRING BRAKE	UNID	2		158,56	317,12
120	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	1		271,00	271,00
121	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2		143,11	286,22
122	VALVULA DE DESCARGA DE AR OM 1318	UNID	1		381,11	381,11
123	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	1		476,67	476,67
124	AMORTECEDOR DIANTEIRO OM 1318	UNID	2		318,89	637,78
125	EIXO PILOTO	UNID	1		702,67	702,67
126	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1		900,00	900,00
127	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1		809,00	809,00
128	ENGRENAGEM DA 1ª ONIBUS	UNID	1		526,22	526,22
129	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	1		492,89	492,89
130	ENGRENAGEM DA 3ª ONIBUS OM	UNID	1		495,56	495,56
131	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	UNID	1		481,44	481,44
132	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	UNID	1		477,00	477,00
133	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1		482,44	482,44
134	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	1		599,44	599,44
135	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	1		113,33	113,33
136	CUBO DA 4º MARCHA OM 1318	UNID	1		508,33	508,33
137	CUBO DA 2º MARCHA OM 1318	UNID	1		511,67	511,67
138	CUBO DA 3ª MARCHA OF.1315/1318	UNID	1		518,33	518,33
139	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	2		253,89	507,78
140	VALVULA RELE OM 1318	UNID	2		240,00	480,00
141	REDUÇAO DE VELOCÍMETRO	UNID	2		131,67	263,34
142	TORRE DO CAMBIO	UNID	2		93,33	186,66
143	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	172		96,67	16.627,24

LOTE 3 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1318 PLACA KFN 4769 (ano de fabricação 1995)

Valor Máximo do Lote 03: R\$79.993,81 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	7,67	76,70
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	2	243,33	486,66
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	2	276,67	553,34
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	8	5,67	45,36
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	8	7,33	58,64
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	2	397,67	795,34
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	2	351,33	702,66
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	4	315,67	1.262,68
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	1	247,67	247,67
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	1	496,33	496,33
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	1	519,67	519,67
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	2	76,67	153,34
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	2	44,33	88,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	7	27,33	191,31
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	3	34,33	102,99
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	4	8,44	33,76
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	2	379,11	758,22
18	BUCHA COMANDO	UNID	4	45,78	183,12
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	2	188,00	376,00
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	4	39,78	159,12
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	2	227,33	454,66
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	1	224,67	224,67
23	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	1	2.164,33	2.164,33
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	3	7,48	22,44
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	1	450,33	450,33
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	1	450,33	450,33
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4	11,89	47,56
28	CARTER SECO OF 1315/13/18	UNID	1	56,11	56,11
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	2	234,11	468,22
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	1	406,22	406,22
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	1	28,33	28,33
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	3	19,44	58,32
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	3	20,17	60,51
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF. 1315/1318	CONJ	1	562,11	562,11
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	1	600,00	600,00
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	911,22	911,22
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	6	5,29	31,74
38	CONJUNTO COROA E PINHÃO OM 1318	CONJ	1	2.221,78	2.221,78
39	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	3	39,67	119,01
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	4	129,78	519,12
41	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	2	288,11	576,22
42	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1	409,50	409,50
43	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	1	289,22	289,22
44	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1	673,67	673,67
45	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	1	936,00	936,00
46	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	1	837,00	837,00
47	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	1	943,21	943,21
48	ELETRODO 3,25	UNID	8	3,71	29,68
49	EMENDA 6 MM	UNID	6	19,89	119,34
50	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	685,33	685,33
51	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	578,00	578,00
52	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	508,67	508,67
53	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	532,67	532,67
54	ENGRENAGEM DA 5ª FIXA	UNID	1	507,00	507,00
55	ENGRENAGEM DA 4ª FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	1	485,67	485,67
56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	574,98	574,98
57	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	1	597,10	597,10
58	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	1	564,61	564,61
59	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	576,38	576,38
60	FLANGE DO RODOAR	UNID	2	25,72	51,44
61	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	4	76,89	307,56
62	GARFO DA 5ª OM 1318	UNID	1	361,22	361,22



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

63	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	1	392,67	392,67
64	GUIA DE VALVULA	UNID	14	19,09	267,26
65	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	2	71,65	143,30
66	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	490,79	490,79
67	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1	179,49	179,49
68	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1	793,12	793,12
69	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	5	15,99	79,95
70	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2	42,03	84,06
71	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	2	529,00	1.058,00
72	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2	133,69	267,38
73	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2	24,88	49,76
74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2	23,79	47,58
75	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2	46,88	93,76
76	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	4	221,79	887,16
77	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3	48,52	145,56
78	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1	2.469,00	2.469,00
79	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	1	387,00	387,00
80	JOGO TRAVA CALCO	UNID	2	177,81	355,62
81	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2	128,24	256,48
82	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	4,54	18,16
83	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	1	2.088,67	2.088,67
84	LATA DE GRAXA	UNID	2	35,07	70,14
85	LIXA DE ACO 4MM	UNID	3	5,95	17,85
86	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	342,46	342,46
87	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	1	130,25	130,25
88	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	1	391,80	391,80
89	LUVA SINCRONIZADA	UNID	1	442,64	442,64
90	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	1	470,95	470,95
91	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	1	425,12	425,12
92	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1	454,62	454,62
93	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	3	23,20	69,60
94	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	3	24,72	74,16
95	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	1	184,62	184,62
96	MEIA LUA DO GARFO	UNID	2	28,78	57,56
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	1	419,36	419,36
98	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	1	462,35	462,35
99	MOLA DA CUICA.	UNID	2	63,19	126,38
100	MOLA DO ACELERADOR	UNID	1	9,00	9,00
101	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	2	9,86	19,72
102	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	2	10,21	20,42
103	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	2	36,37	72,74
104	PARAFUSO 10MM	UNID	2	121,06	242,12
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	6	3,68	22,08
106	PARAFUSO 8MM	UNID	6	3,20	19,20
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	4	26,66	106,64
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	4	30,33	121,32
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	4	14,33	57,32
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	12,78	51,12
111	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	60,73	121,46
112	PINO DO PATIM 1318	UNID	6	24,65	147,90
113	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2	150,15	300,30
114	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	169,00	169,00
115	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1	511,00	511,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

116	PORCA 16MM	UNID	5	3,42	17,10
117	PORCA DA CARCACA	UNID	5	38,33	191,65
118	PORCA DO EIXO	UNID	5	26,45	132,25
119	PORCA PARA CUBO	UNID	5	28,33	141,65
120	PORCA PINHAO K622803	UNID	5	27,33	136,65
121	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	5	9,36	46,80
122	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	4	6,24	24,96
123	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	122,57	245,14
124	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	43,78	175,12
125	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	158,65	317,30
126	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2	233,79	467,58
127	REPARO DA CUICA OF. 1315/1318	UNID	2	107,10	214,20
128	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	1	157,88	157,88
129	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	142,33	284,66
130	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	1	152,33	152,33
131	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	2	142,33	284,66
132	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	2	104,92	209,84
133	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2	132,00	264,00
134	REPARO DO EIXO	UNID	2	118,60	237,20
135	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	2	103,33	206,66
136	REPARO SINCRONIZADO	UNID	2	33,33	66,66
137	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	33,47	66,94
138	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	2	52,24	104,48
139	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	30,68	61,36
140	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	2	33,00	66,00
141	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	2	54,10	108,20
142	RETENTOR DA TRACAO	UNID	1	37,99	37,99
143	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2	33,80	67,60
144	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	2	37,40	74,80
145	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	33,67	67,34
146	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	3	33,38	100,14
147	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2	24,90	49,80
148	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	2	36,33	72,66
149	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	62,85	125,70
150	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2	386,52	773,04
151	ROLAMENTO 30308.	UNID	2	181,52	363,04
152	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	1	206,21	206,21
153	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1	208,18	208,18
154	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	99,76	199,52
155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	2	164,33	328,66
156	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	1	179,83	179,83
157	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	170,90	341,80
158	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	214,58	429,16
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	1	202,21	202,21
160	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	1	176,67	176,67
161	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	165,67	331,34
162	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1	202,18	202,18
163	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	1	247,67	247,67
164	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	1	274,33	274,33
165	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	1	265,67	265,67
166	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2	224,18	448,36
167	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1	257,67	257,67



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

168	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	1	73,67	73,67
169	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	1	72,67	72,67
170	ROLAMENTO NU 209	UNID	1	249,33	249,33
171	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	2	120,67	241,34
172	ROLAMENTO QJ209	UNID	1	237,67	237,67
173	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12	22,67	272,04
174	SEDE ESCAPE	UNID	12	22,67	272,04
175	SELO MOTOR	UNID	2	21,00	42,00
176	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	55,67	55,67
177	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1	1.029,35	1.029,35
178	SERVO FREIO OM 1318	UNID	1	843,33	843,33
179	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	1	274,33	274,33
180	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB 1113/1313	UNID	1	77,55	77,55
181	TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	1	764,33	764,33
182	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	1	224,33	224,33
183	TINNER 3 LITROS	UNID	1	31,33	31,33
184	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	2	45,01	90,02
185	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	2	71,11	142,22
186	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	2	9,93	19,86
187	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5	10,00	50,00
188	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	3	31,67	95,01
189	VALVULA 1 VIA	UNID	2	133,67	267,34
190	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1	4.265,51	4.265,51
191	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	1	1.438,17	1.438,17
192	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4	100,00	400,00
193	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	148	88,33	13.072,84

LOTE 4 - MICRO ONIBUS VOLARE A8 placa AKM 9244 (ano de fabricação 2002/2003) MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 placas AYP 6889; AYP 6890 (ano de fabricação 2014).

Valor Máximo do Lote 04: R\$79.999,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE ANEIS	JOGO	1		598,33	598,33
2	PISTAO DO MOTOR	UNID	1		1.294,33	1.294,33
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1		274,33	274,33
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1		340,33	340,33
5	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1		143,20	143,20
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	4		143,20	572,80
7	GUIA DE VALVULA	UNID	24		19,33	463,92
8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8		27,97	223,76
9	VALVULA DE ESCAPE	UNID	8		27,97	223,76
10	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	6		16,25	97,50
11	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4		74,05	296,20
12	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	3		17,85	53,55
13	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	3		17,93	53,79
14	JOGO DE VEDADOR VALVULA	UNID	14		8,95	125,30
15	BOMBA DE OLEO	UNID	1		560,33	560,33
16	BOMBA DA AGUA	UNID	2		392,00	784,00
17	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		137,89	275,78
18	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4		27,22	108,88
19	FILTRO 8009.101.211.004(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	2		103,62	207,24



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

20	FILTRO DIESEL ERRACOR 6007.001.619.005(ORIG.MICROVOLARE A8 2003)	UNID	2		98,84	197,68
21	FILTRO DE AR 6007.001.743.003(MICRO VOLARE A8 2003	UNID	2		101,64	203,28
22	FILTRO SEGURANCA 6007.001.744.001(M.VOLARE A8 2003)	UNID	2		94,18	188,36
23	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2		85,67	171,34
24	MANGUEIRA INFERIOR 3300946	UNID	2		53,33	106,66
25	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	2		50,00	100,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3		76,67	230,01
27	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2		179,53	359,06
28	INTERRUPTOR DE OLEO - ONIBUS	UNID	2		79,67	159,34
29	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2		29,33	58,66
30	KIT DE EMBREAGEM VOLARE A8 13"	UNID	1		1.559,00	1.559,00
31	SEDE DA VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8		21,67	173,36
32	SEDE DA VALVULA DE ESCAPE	UNID	8		21,67	173,36
33	BUCHA DE BIELA	UNID	4		44,84	179,36
34	BUCHA COMANDO	UNID	4		54,17	216,68
35	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1		516,67	516,67
36	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	3		187,11	561,33
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNID	2		149,22	298,44
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNID	2		217,51	435,02
39	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2		229,33	458,66
40	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2		171,87	343,74
41	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2		188,16	376,32
42	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UNID	2		190,21	380,42
43	EIXO PRIMARIO.	UNID	1		669,03	669,03
44	EIXO DE ENTRADA SECUNDARIO	UNID	1		853,52	853,52
45	ANEL SINCRONIZADO 1ª ; 2ª ; 3ª ; 4ª	UNID	2		135,33	270,66
46	ANEL 5º MARCHA	UNID	2		174,82	349,64
47	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1		356,11	356,11
48	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1		578,06	578,06
49	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1		480,19	480,19
50	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1		400,42	400,42
51	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	2		391,59	783,18
52	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	2		406,18	812,36
53	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1		426,72	426,72
54	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1		510,58	510,58
55	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1		448,33	448,33
56	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1		310,97	310,97
57	GARFO 1ª e 2ª	UNID	1		259,00	259,00
58	GARFO 3ª e 4ª	UNID	1		265,33	265,33
59	GARFO DA 5ª	UNID	1		281,00	281,00
60	EIXO DO GARFO	UNID	1		69,10	69,10
61	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	2		33,19	66,38
62	CALÇO DE AJUSTE	UNID	2		12,58	25,16
63	EIXO ENTALHADO	UNID	1		700,00	700,00
64	EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	1		741,88	741,88
65	EIXO PILOTO	UNID	1		822,37	822,37



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

66	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	2		161,44	322,88
67	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	2		112,18	224,36
68	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	2		170,91	341,82
69	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	3		133,53	400,59
70	RETENTOR DA LUVA	UNID	3		78,43	235,29
71	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	3		46,56	139,68
72	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	3		21,84	65,52
73	GARFO DA EMBREAGEM ONIBUS	UNID	3		174,33	522,99
74	LUVA DA EMBREAGEM	UNID	3		81,20	243,60
75	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	4		119,14	476,56
76	CILINDRO P/ PORTA C2 1/2	UNID	1		483,82	483,82
77	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	7		1,60	11,20
78	MOLA DA CUICA.	UNID	3		80,00	240,00
79	BORRACHA DA CUICA	UNID	4		26,80	107,20
80	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNID	4		24,83	99,32
81	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4		63,72	254,88
82	BORRACHA DA PORTA CENTRAL	UNID	4		168,67	674,68
83	VÁLVULA 3-2 VIA 1/8 VOLARE	UNID	2		243,30	486,60
84	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2		103,68	207,36
85	JOGO DE ARREBITES	JOGO	8		15,52	124,16
86	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2		364,33	728,66
87	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	3		20,51	61,53
88	JOGO TRAVA CALCO	UNID	3		68,00	204,00
89	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2		436,67	873,34
90	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4		85,90	343,60
91	RETENTOR DO CUBO	UNID	4		48,00	192,00
92	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2		53,00	106,00
93	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2		97,12	194,24
94	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6		193,40	1.160,40
95	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6		193,40	1.160,40
96	TRAVA ARANHA	UNID	5		9,00	45,00
97	GRAXA 500 GR	LATA	4		26,40	105,60
98	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	4		32,63	130,52
99	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	2		75,37	150,74
100	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	5		10,67	53,35
101	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	3		44,58	133,74
102	TRAVA DO PATINS	UNID	5		10,88	54,40
103	RETENTOR DA POLIA	UNID	2		88,53	177,06
104	JUNTA DA TUBAGEM	UNID	2		18,48	36,96
105	CINTA TANQUE	UNID	2		42,33	84,66
106	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4		110,33	441,32
107	CAMPANA DIANTEIRA BITOLA 305 MMX 30	UNID	2		362,33	724,66
108	CAMPANA TRASEIRA -BITOLA 4" X 12,75	UNID	2		362,33	724,66
109	CAMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	UNID	2		291,33	582,66
110	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	2		111,33	222,66
111	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1		317,67	317,67
112	VALVULA 4 VIAS	UNID	2		242,00	484,00
113	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4		53,82	215,28
114	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	1		54,05	54,05
115	REGULADOR DE FREIO	UNID	3		54,89	164,67
116	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		265,33	530,66
117	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		174,33	348,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

118	COROA E PINHAO	UNID	1		2.457,28	2.457,28
119	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	2		20,46	40,92
120	VALVULA DO FREIO	UNID	2		236,33	472,66
121	VALVULA DE DESCARGA DE AR	UNID	2		359,48	718,96
122	VALVULA DE DRENO	UNID	2		32,68	65,36
123	VÁLVULA DE 2 VIAS	UNID	2		211,43	422,86
124	MANOMETRO	UNID	1		219,72	219,72
125	VALVULA DO PEDAL	UNID	1		342,87	342,87
126	PINO DA ALAVANCA	UNID	2		43,01	86,02
127	PIVÔ DA EMBREAGEM	UNID	3		30,53	91,59
128	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR	UNID	2		70,00	140,00
129	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1		876,67	876,67
130	BARRA TRANSVERSAL DE DIREÇÃO	UNID	1		473,33	473,33
131	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1		259,33	259,33
132	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	3		47,57	142,71
133	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	2		215,74	431,48
134	MANGUEIRA DE AR A8 - Nº 6008001708004	UNID	2		203,21	406,42
135	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR A8 - Nº 6007001730000	UNID	2		119,94	239,88
136	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 ANTERIOR - Nº 6008001710000	UNID	2		139,65	279,30
137	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 POSTERIOR - Nº 6008001709002	UNID	2		147,59	295,18
138	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO VOLARE A8 8500 M18X 1,50 MB X 82	UNID	5		40,60	203,00
139	TERMINAL DE DIRECAO BARRA CURTA VOLARE A8	UNID	2		139,33	278,66
140	TERMINAL DE DIRECAO LD VOLARE	UNID	3		130,33	390,99
141	CABO DE ACELERADOR VOLARE A8	UNID	2		161,33	322,66
142	CABO DE VELOCIMETRO A8 4,6 MM	UNID	2		136,66	273,32
143	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA VOLARE	UNID	2		99,74	199,48
144	TANQUE DE EXPANSAO VOLARE A8	UNID	1		690,00	690,00
145	CORREIA VENT. VOLARE A8	UNID	2		112,79	225,58
146	PINO DO MANCAL	UNID	3		34,52	103,56
147	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	2		23,33	46,66
148	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	2		23,33	46,66
149	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1		914,87	914,87
150	BALANCINS	UNID	4		205,67	822,68
151	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2		40,38	80,76
152	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2		344,67	689,34
153	PRATO DA CUIÇA	UNID	2		70,37	140,74
154	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3		75,54	226,62
155	ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1		874,33	874,33
156	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		74,70	149,40
157	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2		247,67	495,34
158	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1		413,56	413,56
159	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1		338,00	338,00
160	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	1		714,19	714,19
161	MACAQUINHO SINCRONIZADOR	UNID	2		66,87	133,74
162	HIDROVACUO	UNID	1		880,00	880,00
163	PINÇA FREIO	UNID	1		645,00	645,00
164	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2		145,67	291,34



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

165	CARTER DO MOTOR	UNID	1		361,67	361,67
166	HELICE MOTOR	UNID	1		781,99	781,99
167	BARRA DE DIRECAO	UNID	2		439,72	879,44
168	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1		345,47	345,47
169	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	2		79,21	158,42
170	SETOR E ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1		957,67	957,67
171	PISTAO DA PORTA	UNID	1		474,17	474,17
172	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UNID	2		175,67	351,34
173	TANQUE DE COMBUSTIVEL 120 LITROS	UNID	1		654,33	654,33
174	PARAFUSO 12 MM	UNID	5		4,93	24,65
175	PORCAS 12MM	UNID	5		3,00	15,00
176	ARRUELA LISA	UNID	10		2,83	28,30
177	SERVICO DE SOCORRO	UNID	6		110,00	660,00
178	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160		88,50	14.160,00

LOTE 5 - MICRO ONIBUS MODELO MERCEDES BENZ LO 812 PLACAS ARE 9177; ARE 9178 (ANO 2009)

Valor Máximo do Lote 05: R\$79.833,28 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA Nº 291332 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10		17,05	170,50
2	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	20		1,40	28,00
3	AJUSTE AUTOMATICO 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 14200738 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		655,93	1.311,86
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - CODIGO Nº A6883260200 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		180,00	720,00
5	ARRUELA LISA M10 - M. BENZ LO 812	UNID	10		16,85	168,50
6	BOMBA D'ÁGUA M. BENZ LO 812	UNID	2		651,67	1.303,34
7	BOMBA DE OLEO M. BENZ LO 812	UNID	2		455,49	910,98
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ALGEMA - M. BENZ LO 812	UNID	8		29,40	235,20
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO GRANDE - MERC. BENZ LO 812	UNID	8		26,82	214,56
10	BRAÇO PITMAN M.BENZ LO 812	UNID	2		147,78	295,56
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 709 - CODIGO Nº A688326181 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		29,42	117,68
12	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO M.BENZ LO 812	UNID	8		29,50	236,00
13	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	8		30,21	241,68
14	CABO DE AFOGADOR LO 812	UNID	2		67,48	134,96
15	CABO DE VELOCIMETRO M.BENZ LO 812	UNID	2		78,12	156,24
16	CAMPANA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	4		443,50	1.774,00
17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	2		195,34	390,68
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	2		208,64	417,28
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	2		916,03	1.832,06
20	CILINDRO RODA DIANTEIRA M.BENZ LO 812	UNID	3		307,99	923,97
21	CONEXÃO 8mm M. BENZ LO 812	UNID	10		17,87	178,70
22	CONJUNTO DE MANCAL - CODIGO Nº	CONJ	2		898,09	1.796,18



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	A0012500815 - MERC.BENZ LO 812					
23	CONJUNTO PLACA DE APOIO - CODIGO Nº 4200717 - MERC. BENZ LO 812	CONJ	2		592,99	1.185,98
24	CONJUNTO SUPORTE CÂMARA CODIGO Nº 4200578 - MEC. BENZ LO 812	CONJ	2		876,07	1.752,14
25	CONTRA PINO MAIOR - CODIGO Nº 4281073 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10		7,69	76,90
26	CONTRA PINO MENOR - CODIGO Nº 4212874 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10		7,52	75,20
27	CORREIA DO ALTERNADOR M. BENZ LO 812	UNID	4		69,51	278,04
28	CORREIA DO COMPRESSOR M. BENZ LO 812	UNID	4		76,36	305,44
29	CRUZETA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4		191,80	767,20
30	CUICA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	2		711,64	1.423,28
31	DISCO DE EMBREAGEM - CODIGONº A0222506303 - MERC. BENZ LO 812	UNID	3		710,00	2.130,00
32	DISCO DE FREIO - CODIGO Nº A6884210212 - MERC.BENZ LO 812	UNID	4		243,33	973,32
33	DISCO DE FREIO - CODIGO A688423212 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		246,67	986,68
34	EIXO ESPANSOR 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 4231736 M. BENZ LO 812	UNID	4		301,00	1.204,00
35	EIXO PILOTO M. BENZ LO 812	UNID	2		587,33	1.174,66
36	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL - CODIGO Nº A979477015 M. BENZ LO 812	UNID	4		91,80	367,20
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL AÇO -CODIGO Nº9794770001	UNID	4		75,55	302,20
38	FIXADOR DE MOLA DE SUJEIÇÃO - CODIGO Nº4280973 - M. BENZ LO 812	UNID	4		392,56	1.570,24
39	FLEXIVEL DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	6		30,24	181,44
40	FORQUILHA M16 - CODIGO Nº 4200147 - M. BENZ LO 812	UNID	6		18,89	113,34
41	GARFO DA EMBREAGEM LO 812	UNID	4		140,25	561,00
42	HELICE DO MOTOR M. BENZ LO 812	UNID	2		128,00	256,00
43	JOGO DE COROA E PINHÃO M. BENZ LO 812	JOGO	1		2.372,22	2.372,22
44	JOGO DE PASTILHAS FREIO - CODIGO A0034205020 - MERC. BENZ LO 812	JOGO	6		180,00	1.080,00
45	JOGO DE REP. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - CODIGO Nº 001800909 - M. BENZ LO 812	JOGO	4		37,88	151,52
46	JUNTA DO DIFERENCIAL M. BENZ LO 812	UNID	4		28,92	115,68
47	LU AMORTECEDOR DIANTEIRO - CODIGO A6883230300 M. BENZ LO 812	UNID	4		232,79	931,16
48	LU FREIO A DISCO DIRETO - CODIGO Nº A6884207701 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		266,67	533,34
49	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207101 MER. BENZ LO 812	UNID	2		266,67	533,34
50	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207601 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		266,67	533,34
51	LU FREIO A DISCO DIRETO - CÓDIGO Nº A6884207501 MERC. BENZ LO 812	UNID	2		266,67	533,34
52	LUVA DO CARDAN M.BENZ LO 812	UNID	3		308,10	924,30
53	MANCAL DE BORRACHA - CODIGO A6373230685 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		107,24	428,96
54	MANCAL DE EMBREAGEM M. BENZ LO 812	UNID	4		246,64	986,56
55	MANGA DE EIXO DIREITO M.BENZ LO 812	UNID	2		350,00	700,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

56	MANGA DE EIXO ESQUERDO M BENZ LO 812	UNID	2		350,00	700,00
57	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR M. BENZ LO 812	UNID	2		81,93	163,86
58	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR M. BENZ LO 812	UNID	2		83,79	167,58
59	MOLA DE RETENÇÃO - CODIGO Nº 423292 - M. BENZ LO 812	UNID	4		103,03	412,12
60	MOLA DE RETORNO - CODIGO Nº 4232392 - M. BENZ LO 812	UNID	4		102,34	409,36
61	MOLA DE SUJEIÇÃO - CÓDIGO Nº 4232492 - M. BENZ LO 812	UNID	4		93,44	373,76
62	MOLA DO PATIM TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4		24,71	98,84
63	PARAFUSO DO AMORTECEDOR M. BENZ LO 812	UNID	8		25,33	202,64
64	PATIM 32X1000 - CODIGO Nº 4202119 M. BENZ LO 812	UNID	4		137,17	548,68
65	PINO ANCORAGEM CÔNICO - CODIGO Nº 19901814 - M. BENZ LO 812	UNID	8		37,92	303,36
66	PISTÃO DE ABRIR A PORTA M. BENZ LO 812	UNID	2		550,00	1.100,00
67	PIVÔ DA FORQUILHA - CODIGO Nº 4212774 - MERC. BENZ LO 812	UNID	6		20,09	120,54
68	PLATÔ DE EMBREAGEM - CODIGO Nº A0072507604 - MERC. BENZ LO 812	UNID	3		1.412,47	4.237,41
69	PONTEIRA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4		390,54	1.562,16
70	REGULADOR DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	6		110,02	660,12
71	RETENTOR DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4		46,15	184,60
72	ROLAMENTO DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4		155,64	622,56
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4		178,83	715,32
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4		189,73	758,92
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4		216,80	867,20
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4		225,59	902,36
77	ROLETE 325 mm - CODIGO Nº 4210134 - M. BENZ LO 812	UNID	4		149,53	598,12
78	SPRING BRAKE 12X16 - CODIGO Nº A6884200418 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		783,57	1.567,14
79	SPRING BRAKE 14X24 - CODIGO Nº A6884200918 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		814,19	1.628,38
80	TAMBOR DIANTEIRO/TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4		416,33	1.665,32
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO M. BENZ LO 812	UNID	5		152,50	762,50
82	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIÁRIO M. BENZ LO 812	UNID	4		129,39	517,56
83	VALVULA DE ABRIR PORTA M. BENZ LO 812	UNID	3		214,32	642,96
84	VALVULA DO PEDAL M. BENZ LO 812	UNID	4		320,68	1.282,72
85	SERVICO DE SOCORRO	UNID	8		110,00	880,00
86	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	172		93,67	16.111,24

LOTE 6 - ONIBUS 1113 MERC. BENZ PLACA AIP 7209 (ano de fabricação 1973); ÔNIBUS MERC. BENZ 364 PLACA AAE 0823 (ano de fabricação 1982)

Valor Máximo do Lote 06: R\$79.902,22 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE PISTAO	JOGO	2		1.400,00	2.800,00
2	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1		700,00	700,00
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1		336,67	336,67
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1		226,67	226,67
5	BIELA DO MOTOR MBB 1113	UNID	3		109,00	327,00
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	12		52,00	624,00
7	VALVULA DE ESCAPE	UNID	12		22,33	267,96
8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	12		22,33	267,96
9	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	4		143,33	573,32
10	TUCHO DE VALVULA	UNID	12		28,00	336,00
11	VARETA DE MOTOR	UNID	12		21,00	252,00
12	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	2		31,00	62,00
13	TINNER 3 LITROS	UNID	3		19,67	59,01
14	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	2		68,67	137,34
15	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		74,33	148,66
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1113	UNID	4		166,67	666,68
17	ANEL SINCRONIZADO 1113	UNID	2		130,00	260,00
18	BARRA DE DIRECAO DO 1113.	UNID	4		436,67	1.746,68
19	BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	4		296,67	1.186,68
20	BOMBA D'ÁGUA MBB	UNID	2		526,67	1.053,34
21	BOMBA MANUAL 1113	UNID	3		51,67	155,01
22	BOMBA DE OLEO	UNID	1		500,00	500,00
23	BOMBA MANUAL DA EMBREAGEM 1113	UNID	2		141,17	282,34
24	BORRACHA DA ALAVANCA 1113	UNID	2		31,33	62,66
25	BORRACHA DA CUICA	UNID	2		27,33	54,66
26	BORRACHA DO CARDAN 1113	UNID	5		33,00	165,00
27	BORRACHA DO PEDAL 1113	UNID	4		9,67	38,68
28	BORRACHINHAS DE FREIO	UNID	4		7,33	29,32
29	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	6		28,00	168,00
30	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	4		30,33	121,32
31	BUCHA DA RE 1113	UNID	4		46,33	185,32
32	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4		31,67	126,68
33	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	4		30,00	120,00
34	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANTEIRO 1113	UNID	4		25,67	102,68
35	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO TRASEIRO 1113	UNID	4		26,67	106,68
36	BURRINHO DO FREIO DA RODA DIANT. 1113	UNID	4		135,00	540,00
37	BURRINHO DE FREIO DA RODA TRASEIRA 1113	UNID	4		133,33	533,32
38	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	2		92,67	185,34
39	CABO DO AFOGADOR 1113	UNID	2		60,33	120,66
40	CALCO DE AJUSTE 1113	UNID	4		8,33	33,32
41	CAMPANA DIANTEIRA 1113	UNID	4		376,67	1.506,68
42	CAMPANA TRASEIRA 1113	UNID	2		376,67	753,34
43	CANO FREIO 1113	UNID	4		42,67	170,68
44	CARRETEL CAMBIO	UNID	1		480,00	480,00
45	CARTER SECO	UNID	2		153,33	306,66
46	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	1		383,28	383,28
47	CHAPA DA EMBREAGEM 1113	UNID	2		266,25	532,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

48	CILINDRO DA EMBREAGEM 1113	UNID	4	153,33	613,32
49	CILINDRO DE RODA 1113	UNID	2	135,00	270,00
50	CILINDRO MESTRE 1113	UNID	2	506,67	1.013,34
51	CINEMATICO DO FREIO	UNID	2	159,33	318,66
52	CINTA TANQUE	UNID	2	55,36	110,72
53	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	25,00	100,00
54	COLA BRANCA 100GR	UNID	4	28,00	112,00
55	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA 1113	UNID	4	49,00	196,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR 1113	UNID	4	44,33	177,32
57	CORREIA DO HIDRAULICO 1113	UNID	4	45,67	182,68
58	COXIM DIANTEIRO DO CAMBIO 1113	UNID	4	105,00	420,00
59	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1113	UNID	4	113,33	453,32
60	COXIM TRAZ. CAMBIO 1113	UNID	4	115,00	460,00
61	CRUZETA DO CARDAN MBB	UNID	4	142,33	569,32
62	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS	UNID	2	340,33	680,66
63	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS OM	UNID	1	290,00	290,00
64	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	2	112,67	225,34
65	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1	350,00	350,00
66	CUBO SINCRONIZADO 2ª E 3ª	UNID	1	346,67	346,67
67	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1	346,67	346,67
68	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1	363,33	363,33
69	CUICA DE FREIO 945034	UNID	2	213,33	426,66
70	DEFLETOR DA CARCACA 1113	UNID	2	80,17	160,34
71	DISCO DE EMBREAGEM MBB 1113	UNID	2	490,00	980,00
72	EIXO DO GARFO	UNID	2	75,33	150,66
73	EIXO ENTALHADO 1113	UNID	1	576,67	576,67
74	EIXO INTERMEDIARIO 1113	UNID	1	656,67	656,67
75	EIXO PILOTO 1113	UNID	2	570,00	1.140,00
76	EIXO PRIMARIO.	UNID	1	503,33	503,33
77	EIXO SECUNDARIO 1113	UNID	1	583,33	583,33
78	ENGRENAGEM DA 1ª 1113	UNID	1	469,33	469,33
79	ENGRENAGEM DA 2ª 1113	UNID	1	552,89	552,89
80	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	1	483,19	483,19
81	ENGRENAGEM DA 3ª 1113	UNID	2	521,47	1.042,94
82	ENGRENAGEM DA 4ª 1113	UNID	1	471,75	471,75
83	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR 1113	UNID	1	405,61	405,61
84	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR 1113	UNID	1	421,44	421,44
85	ENGRENAGEM DA 5ª 1113	UNID	1	528,64	528,64
86	ENGRENAGEM DA MARCHA RE ONIBUS OM	UNID	1	455,30	455,30
87	ENGRENAGEM DA RE 1113	UNID	1	431,61	431,61
88	ENGRENAGENS VIRABREQUIM MBB	UNID	1	364,00	364,00
89	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	3	62,92	188,76
90	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1113	UNID	2	24,75	49,50
91	FLANGE DA CRUZETA DO 1113	UNID	2	111,67	223,34
92	FLEXIVEL DE AR 1113	UNID	5	73,67	368,35
93	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	5	33,17	165,85
94	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	5	32,75	163,75
95	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1113	UNID	3	27,58	82,74
96	GUARDA PÓ DO FREIO 1113	UNID	3	11,83	35,49
97	HELICE - ONIBUS 1113	UNID	2	135,00	270,00
98	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	3	72,75	218,25
99	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	4	32,00	128,00
100	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	8	15,67	125,36



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

101	JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL MBB	UNID	2	38,33	76,66
102	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	3	233,33	699,99
103	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MB 1113	JOGO	3	19,67	59,01
104	LONA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	4	133,33	533,32
105	LONA DE FREIO TRASEIRA 1113	UNID	4	133,33	533,32
106	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3	55,92	167,76
107	JOGO DE PISTÃO MB 1113	UNID	1	1.366,67	1.366,67
108	JUNTA DA PONTA DO EIXO 1113	UNID	2	4,67	9,34
109	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	19,00	38,00
110	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	2	24,00	48,00
111	JUNTA DA TUBAGEM 1113	UNID	2	21,67	43,34
112	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2	26,33	52,66
113	JUNTA DO CABECOTE 1113	UNID	2	96,33	192,66
114	JUNTA DO CANO D´AGUA 1113	UNID	4	13,33	53,32
115	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	4	14,42	57,68
116	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4	15,17	60,68
117	KIT DA ARRUELA DIFERENCIAL 1113	UNID	3	78,33	234,99
118	LUVA DE ENGATE ONIBUS MB 1113	UNID	1	196,67	196,67
119	LUVA DO CARDAN MBB	UNID	2	156,67	313,34
120	MANGUEIRA DO HIDRAULICO 1113	UNID	2	66,67	133,34
121	MANGUEIRA DO RADIADOR 1113	UNID	3	47,00	141,00
122	MANGUEIRA RESPIRO 1113	UNID	2	27,97	55,94
123	MANGUEIRA TECALON 1113	UNID	3	24,16	72,48
124	MANOMETRO A AR	UNID	1	460,41	460,41
125	MOLA DA CUICA.	UNID	4	57,33	229,32
126	PINCA DO FREIO 1113	UNID	2	210,00	420,00
127	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	3	800,00	2.400,00
128	POLIA VIRABREQUIM 1113	UNID	2	310,00	620,00
129	PONTA DA CARCACA MB 1113	UNID	2	360,00	720,00
130	PONTA DE EIXO MBB	UNID	2	385,67	771,34
131	REGULADOR DE PRESSAO 1113	UNID	2	208,00	416,00
132	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	111,41	222,82
133	REPARO DA BOMBA D'AGUA MBB	UNID	2	160,00	320,00
134	REPARO DA BOMBA PRINCIPAL	UNID	2	60,08	120,16
135	REPARO DA VALVULA DO MANECO.	UNID	2	75,00	150,00
136	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2	93,33	186,66
137	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UNID	4	101,67	406,68
138	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	4	153,33	613,32
139	REPARO DO PEDAL DA EMBREAGEM	UNID	4	125,33	501,32
140	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UNID	2	128,08	256,16
141	REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM	UNID	4	115,00	460,00
142	REPARO DO SERVO FREIO	UNID	4	98,33	393,32
143	ROLAMENTO GAIOLA DA RE	UNID	2	107,28	214,56
144	REPARO SINCRONIZADOR DA 1º E RE.	UNID	2	62,69	125,38
145	ROLAMENTO GAIOLA DA 1	UNID	2	61,00	122,00
146	ROLAMENTO GAIOLA DA 2	UNID	2	86,67	173,34
147	ROLAMENTO GAIOLA DA 3	UNID	2	86,67	173,34
148	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	2	74,05	148,10
149	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	2	236,83	473,66
150	TAMPA DO TANQUE COMB. MB C/ CHAVE	UNID	2	47,42	94,84
151	TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	2	83,33	166,66
152	TAMPA DO TRAMBULADOR DO CAMBIO 1113	UNID	2	98,39	196,78
153	TANQUE DE COMBUSTIVEL GALVANIZADO	UNID	2	503,33	1.006,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	MB 1113					
154	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO COMPLETO 1113	UNID	4		141,67	566,68
155	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	4		136,67	546,68
156	TERMINAL DE EMBREAGEM 1113	UNID	4		65,42	261,68
157	TERMINAL DO ACELERADOR 1113	UNID	2		19,00	38,00
158	VOLANTE DO MOTOR MBB 1113	UNID	2		1.408,50	2.817,00
159	SERVICO DE SOCORRO	UNID	6		108,33	649,98
160	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	190		90,00	17.100,00

LOTE 7 - MICRO ONIBUS MODELO IVECO CITY CLASS 2.8 TB PLACAS ARG 2237 (ano de fabricação 2009); MICRO- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA BAL 6249 (ano de fabricação 2014/2015)

Valor Máximo do Lote 07: R\$79.967,07 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2		30,91	61,82
2	AMORTECEDOR Nº 504014868	UNID	2		397,70	795,40
3	AMORTECEDOR Nº 93828237	UNID	4		278,39	1.113,56
4	BARRA AXIAL IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		219,40	438,80
5	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		947,70	947,70
6	BÓIA DO TANQUE IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		765,70	765,70
7	BOMBA D'ÁGUA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.675,80	1.675,80
8	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	2		180,89	361,78
9	BUCHA DA BANDEJA GRANDE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		202,23	404,46
10	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		185,32	370,64
11	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		95,78	191,56
12	BUCHA ELASTICA Nº 500350343	UNID	4		78,40	313,60
13	BURRINHO DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		495,38	990,76
14	CABO DE ACELERADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		180,71	361,42
15	CABO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		136,83	273,66
16	CABO DE FREIO DE MAO Nº 500353648	UNID	2		272,61	545,22
17	CABO DE FREIO DE MAO Nº 504201428	UNID	2		187,05	374,10
18	CABO DE VELOCIMETRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		109,19	218,38
19	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		508,93	508,93
20	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		507,53	507,53
21	CANO BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		297,31	594,62
22	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UNID	2		201,36	402,72
23	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		235,35	470,70
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		380,12	380,12
25	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		746,57	1.493,14
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.325,63	1.325,63
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.591,10	1.591,10



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

28	CILINDRO RODA TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.588,27	1.588,27
29	COLAR DE FIXICAO Nº 8582510	UNID	2		56,13	112,26
30	COLAR DE FIXICAO Nº 8585923	UNID	2		50,24	100,48
31	COMANDO DE EMBREAGEM Nº 93829599	UNID	1		750,57	750,57
32	CONJUNTO EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	CONJ	1		1.757,86	1.757,86
33	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	3		100,79	302,37
34	COXIM DA CABINE - ACO/BORRACHA Nº 504203908	UNID	2		165,08	330,16
35	COXIM DE BORRACHA Nº 8585819	UNID	1		433,52	433,52
36	COXIM MOTOR LD IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		262,03	524,06
37	COXIM MOTOR LE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		265,12	530,24
38	CRUZETA DO CARDAM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		436,12	872,24
39	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN Nº 93158199	UNID	1		590,46	590,46
40	CUBO DA RODA TRASEIRA Nº 7180049	UNID	1		1.277,82	1.277,82
41	DISCO DE EMBREAGEM Nº 93852118	UNID	1		1.185,19	1.185,19
42	DISCO DE FREIO Nº 2996122	JOGO	1		1.107,18	1.107,18
43	DISCO DE FREIO Nº 2996049	UNID	1		1.932,28	1.932,28
44	EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		2.122,86	2.122,86
45	ELEMENTO FILTRO DE AR Nº 93829614	UNID	2		146,93	293,86
46	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992662	UNID	1		390,79	390,79
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992300	UNID	2		158,95	317,90
48	FILTRO DE OLEO Nº 2995655	UNID	2		111,17	222,34
49	FLEXIVEL DA DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		314,69	629,38
50	FLEXIVEL DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4		45,48	181,92
51	GARFO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		406,42	406,42
52	GUARNICAO DA VEDACAO DO VIDRO Nº 504085693	UNID	1		341,70	341,70
53	HELICE DO MOTOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		169,24	338,48
54	INTERRUPTOR DA RÉ IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		186,02	372,04
55	INTERRUPTOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4		42,63	170,52
56	LUVA DE DESENGATE DA EMBREAGEM Nº 2992027	UNID	2		335,12	670,24
57	LUVA DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.086,87	1.086,87
58	MANCAL DO EIXO DO CARDAN Nº 503356431	UNID	2		310,80	621,60
59	MANGOTE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		131,83	263,66
60	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		886,88	886,88
61	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		95,07	190,14
62	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		350,23	350,23
63	MECANISMO DO LIMPADOR COMPLETO Nº 504084722	UNID	1		1.374,11	1.374,11
64	MOLA DO PATIM TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		180,39	360,78
65	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90	LITRO	2		33,39	66,78
66	PARAFUSOS DE RODA IVECO DAILY 70C 26	UNID	5		17,23	86,15
67	PASTILHA DE FREIO Nº 42555633	JOGO	4		357,17	1.428,68
68	PASTILHAS DE FREIO Nº 42555669	JOGO	4		363,03	1.452,12



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

69	PISTÃO DE ABRIR A PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		589,92	589,92
70	PIVÔ DA SUSPENSÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		186,85	373,70
71	PLATO Nº 93829704	UNID	1		1.423,33	1.423,33
72	PONTEIRA DO EIXO DIANTEIRO Nº 504212584	UNID	2		205,25	410,50
73	PONTEIRA HOMOCINÉTICA DIREITA/ESQUERDA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.143,16	1.143,16
74	REGULADOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		142,04	284,08
75	REPARO DA PINÇA DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		310,99	621,98
76	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		719,92	719,92
77	RETENTOR DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		149,13	298,26
78	RETENTOR DO CAMBIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		90,40	180,80
79	RETENTOR Nº 203120223	UNID	2		162,19	324,38
80	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		271,20	542,40
81	ROLAMENTO DO PINHAO Nº 500053045	UNID	1		672,71	672,71
82	ROLAMENTO Nº 7187566	UNID	1		620,56	620,56
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		644,35	1.288,70
84	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		627,37	1.254,74
85	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		646,55	646,55
86	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO DAILY 70C 16	UNID	1		647,39	647,39
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		370,57	741,14
88	SAPATA DE FREIO IVECO DAILY 70C16	UNID	1		364,62	364,62
89	SEMI-EIXO DIREITO EM ACO Nº 503120327	UNID	1		1.295,95	1.295,95
90	SEMI-EIXO ESQUERDO EM ACO Nº 503120326	UNID	1		1.319,07	1.319,07
91	SENSOR DE ROTAÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		260,90	260,90
92	TERMINAL DA BARRA TENSORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		198,22	396,44
93	TERMINAL DE DIREÇÃO (20mm) IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		407,94	815,88
94	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		310,86	621,72
95	TERMINAL ESFERICO Nº 500310933	UNID	2		364,80	729,60
96	TERMINAL ESFERICO Nº 93804060	UNID	2		386,85	773,70
97	TUBO DE BORRACHA Nº 504086541	UNID	2		93,73	187,46
98	VALVULA DE ABRIR PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		180,57	180,57
99	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4		101,37	405,48
100	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160		89,57	14.331,20

LOTE 8 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF. 1722M PLACA KZW 2669 (ano fabricação 2005/2006) E 355/6 PLACA GPF 3844 (ano de fabricação 1986) OBS: VEÍCULO COM MOTOR E CAMBIO DO SCANIA K 112 CL

Valor Máximo do Lote 08: R\$79.964,14 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	-----------	------	-----	-------	------------------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10		8,00	80,00
2	AMORTECEDOR 355/6	UNID	4		276,67	1.106,68
3	BARRA DE DIRECAO 355/6	UNID	2		441,00	882,00
4	CABO DE ENGATE 355/6	UNID	2		215,67	431,34
5	CABO DE VELOCIMETRO 355/6	UNID	2		224,11	448,22
6	CAIXA SATELITE	UNID	1		1.534,33	1.534,33
7	CAMPANA DE FREIO 355/6	UNID	2		519,00	1.038,00
8	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4		14,16	56,64
9	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	4		25,33	101,32
10	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4		25,33	101,32
11	COROA E PINHAO SCANIA	UNID	1		2.399,00	2.399,00
12	CORREIA DA BOMBA D´AGUA	UNID	4		90,10	360,40
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4		90,09	360,36
14	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4		52,21	208,84
15	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR SCANIA-113	UNID	4		159,78	639,12
16	CRUZETA DO CARDAN 355/6	UNID	2		267,45	534,90
17	CRUZETA DO DIFERENCIAL 355/6	UNID	2		340,32	680,64
18	DISCO DE EMBREAGEM SCANIA	UNID	1		1.061,60	1.061,60
19	EIXO ENTALHADO SCANIA K 112/113	UNID	1		1.149,01	1.149,01
20	EIXO INTERMEDIÁRIO SCANIA K 112/113	UNID	1		1.183,81	1.183,81
21	EIXO PILOTO SCANIA K 112/113	UNID	1		1.207,87	1.207,87
22	ELETRODO 3,25	UNID	7		3,67	25,69
23	EMENDA 6 MM	UNID	8		17,33	138,64
24	ENGRENAGEM DO PILOTO SCANIA K 112	UNID	1		694,75	694,75
25	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR SCANIA K 112	UNID	1		704,65	704,65
26	ENGRENAGEM DA 3ª SUPERIOR SCANIA K 112	UNID	1		607,67	607,67
27	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR SCANIA K 112	UNID	1		717,22	717,22
28	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR SCANIA K 112	UNID	1		723,30	723,30
29	ENGRENAGEM DA 3ª INFERIOR SCANIA K 112	UNID	1		738,68	738,68
30	ENGRENAGEM DA 2ª INFERIOR SCANIA K 112	UNID	1		641,00	641,00
31	FLANGE DO CUBO SCANIA K 112	UNID	2		214,33	428,66
32	INTERRUPTOR DE OLEO 355/6	UNID	2		89,37	178,74
33	JOGO DE CALÇO DIFERENCIAL	JOGO	3		83,75	251,25
34	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SCANIA	UNID	1		650,00	650,00
35	JOGO DE ANÉIS DO SCANIA K 112	JOGO	1		1.194,67	1.194,67
36	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR	JOGO	1		306,00	306,00
37	JOGO DE ARREBITES DE FREIO 364/355	JOGO	5		17,67	88,35
38	JOGO DE BIELA DO COMPRESSOR 94MM	UNID	1		308,67	308,67
39	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR SCANIA-	UNID	1		462,33	462,33
40	JOGO BRONZINA DE MANCAL MOTOR SCANIA	UNID	1		735,33	735,33
41	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1		261,00	261,00
42	JOGO DE BUCHA DO COMANDO SCANIA K 112	JOGO	1		199,67	199,67
43	JOGO DE CAMISA DO MOTOR SCANIA K 112	JOGO	1		791,33	791,33
44	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2		47,33	94,66
45	JOGO DE EMBUCHAMENTO 355/6	JOGO	2		673,33	1.346,66
46	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2		155,56	311,12
47	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2		28,67	57,34
48	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	4		62,67	250,68
49	JOGO DE LONAS DE FREIO 364/355	JOGO	5		261,33	1.306,65



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

50	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	4	59,11	236,44
51	KIT DE EMBREAGEM SCANIA K 112	KIT	1	2.712,33	2.712,33
52	JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	405,67	405,67
53	JOGO DE TRAVA CALÇO	JOGO	2	167,22	334,44
54	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	4	25,67	102,68
55	JUNTA DO CABECOTE SCANIA-113	UNID	2	147,67	295,34
56	JOGO DE JUNTA DO CANO D'AGUA	UNID	4	28,67	114,68
57	JUNTA DO COLETOR SCANIA K 113 CL	UNID	4	34,33	137,32
58	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	5,78	11,56
59	GRAXA PARA CUBO	UNID	4	35,96	143,84
60	LIXA DE ACO 4MM	UNID	6	7,78	46,68
61	MANCAL V DO 355/6	UNID	1	1.078,33	1.078,33
62	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	5	34,11	170,55
63	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	5	32,22	161,10
64	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	243,78	487,56
65	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	106,67	17.067,20
66	MIOLO DA CAIXA SATELITE	UNID	1	1.548,78	1.548,78
67	MOLA ASPIRAL 355/6	UNID	1	996,67	996,67
68	MOLA DA CUICA.	UNID	3	104,22	312,66
69	MOLA DO ACELERADOR	UNID	4	11,67	46,68
70	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	4	9,89	39,56
71	MORINGA DO 355/6	UNID	1	295,11	295,11
72	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	6	10,11	60,66
73	PARAFUSO 10MM	UNID	10	4,11	41,10
74	PARAFUSO 12 MM	UNID	10	5,06	50,60
75	PARAFUSO 8MM	UNID	10	3,39	33,90
76	PARAFUSO REGULAGEM SETOR	UNID	5	64,56	322,80
77	PARAFUSO DE RODA SCANIA	UNID	5	28,56	142,80
78	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	5	7,39	36,95
79	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	5	18,89	94,45
80	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	5	7,06	35,30
81	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	2	27,11	54,22
82	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	77,11	154,22
83	PISTÃO DO COMPRESSOR SCANIA K 112	UNID	1	182,22	182,22
84	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	184,56	369,12
85	PONTA DE EIXO 355/6	UNID	1	856,00	856,00
86	PORCA 16MM	UNID	5	3,59	17,95
87	PORCA DA CARCACA	UNID	5	47,67	238,35
88	PORCA DO EIXO	UNID	4	34,56	138,24
89	PORCA PARA CUBO	UNID	5	38,11	190,55
90	PORCA PINHÃO	UNID	5	29,44	147,20
91	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	8	16,33	130,64
92	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	6	8,46	50,76
93	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	133,89	267,78
94	REGULADO DA PRESSAO 355/6	UNID	1	435,00	435,00
95	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	52,67	210,68
96	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	1	156,67	156,67
97	REPARO DA CUICA 355/6	UNID	3	237,22	711,66
98	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	3	255,00	765,00
99	REPARO DA PORTA 355/6	UNID	2	164,33	328,66
100	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	151,11	302,22
101	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	3	175,67	527,01



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

102	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	3		185,56	556,68
103	REPARO DO EIXO	UNID	2		168,00	336,00
104	REPARO SINCRONIZADO	UNID	4		39,22	156,88
105	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2		50,00	100,00
106	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	2		81,22	162,44
107	RETENTOR DA LUVA	UNID	4		55,22	220,88
108	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	4		42,44	169,76
109	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4		48,11	192,44
110	RETENTOR DO PILOTO	UNID	4		41,44	165,76
111	RETENTOR DO PINHAO	UNID	4		55,67	222,68
112	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2		102,00	204,00
113	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2		430,00	860,00
114	ROLAMENTO 30308.	UNID	2		198,00	396,00
115	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		139,11	278,22
116	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2		222,00	444,00
117	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2		194,78	389,56
118	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	1		254,89	254,89
119	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS OM 355	UNID	2		282,33	564,66
120	ROLAMENTO DO BERCO	UNID	2		245,00	490,00
121	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2		185,33	370,66
122	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR 355/6	UNID	1		188,44	188,44
123	ROLAMENTO DO CONJUNTO SCANIA K 112	UNID	1		324,56	324,56
124	ROLAMENTO DO PILOTO	UNID	1		226,22	226,22
125	ROLAMENTO DO ENTALHADO SCANIA K 112	UNID	1		232,22	232,22
126	ROLAMENTO DO TUBULAR SCANIA K 112	UNID	1		243,22	243,22
127	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 355/6	UNID	2		73,22	146,44
128	ROLAMENTO NU 209	UNID	2		264,44	528,88
129	ROLAMENTO QJ209	UNID	4		272,78	1.091,12
130	SELO MOTOR	UNID	1		28,00	28,00
131	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2		76,89	153,78
132	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4		135,33	541,32
133	SERVO DE EMBREAGEM 355	UNID	1		1.445,67	1.445,67
134	SERVO FREIO355/6	UNID	1		1.272,14	1.272,14
135	TAMPA DO DIFERENCIAL 355/6	UNID	1		142,33	142,33
136	TAMPA DO FILTRO D AR	UNID	1		65,00	65,00
137	TANQUE DE COMBUSTIVEL 355	UNID	1		996,67	996,67
138	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2		237,33	474,66
139	TINNER 3 LITROS	UNID	4		30,00	120,00
140	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10		10,33	103,30
141	VALVULA 1 VIA	UNID	2		163,33	326,66
142	VALVULA DA BOMBA DE OLEO 355/6	UNID	2		86,00	172,00
143	VALVULA DO MANECO 355/6	UNID	2		149,33	298,66
144	VALVULA RELE 355/6	UNID	2		241,67	483,34
145	VALVULA TERMOSTATICA 355/6	UNID	2		123,00	246,00

LOTE 9 - ONIBUS SCANIA K 113 CL 4X2 PLACA AHG 9946 (ano de fabricação 1997)

Valor Máximo do Lote 09: R\$79.900,57 (setenta e nove mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KITS DO MOTOR SCANIA	UNID	8		946,67	7.573,36
2	VIRABREQUIM DO MOTOR SCANIA	UNID	1		7.326,67	7.326,67
3	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR SCANIA-	UNID	1		459,47	459,47
4	JOGO BRONZINA DE MANCAL MOTOR SCANIA	UNID	1		556,67	556,67



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

5	BUCHA DE BIELA SCANIA	UNID	12	81,00	972,00
6	JOGO BUCHA DO COMANDO SCANIA	UNID	2	147,60	295,20
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	4	612,56	2.450,24
8	JOGO LONA DE FREIO SCANIA	UNID	6	217,33	1.303,98
9	JUNTA DA PONTA DO CUBO SCANIA	UNID	8	4,98	39,84
10	EIXO DO COMANDO SCANIA	UNID	1	1.327,67	1.327,67
11	DISCO DE EMBREAGEM SCANIA	UNID	2	1.020,00	2.040,00
12	VOLANTE DO MOTOR SCANIA	UNID	1	1.443,33	1.443,33
13	COROA E PINHAO SCANIA	UNID	1	3.566,67	3.566,67
14	RODA RAIADA C/ CAMARA SCANIA	UNID	2	414,33	828,66
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SCANIA	UNID	2	763,33	1.526,66
16	BOMBA D'AGUA SCANIA	UNID	2	602,00	1.204,00
17	TAMPA DE DISTRIBUICAO EXTERNA SCANIA	UNID	1	1.237,67	1.237,67
18	BOMBA INJETORA SCANIA	UNID	1	4.257,81	4.257,81
19	VALVULA DO MANECO SCANIA	UNID	3	404,00	1.212,00
20	VALVULA RELE SCANIA	UNID	3	211,00	633,00
21	VALVULA DO PEDAL SCANIA	UNID	2	425,67	851,34
22	VALVULA DE DESCARGA SCANIA	UNID	2	236,67	473,34
23	VALVULA 04 VIA SCANIA	UNID	2	230,33	460,66
24	CAMARA SPRING BRAKE SCANIA	UNID	3	302,33	906,99
25	PARAFUSO DE RODA SCANIA	UNID	12	35,00	420,00
26	COLETOR DE ESCAPE SCANIA	UNID	2	457,22	914,44
27	PONTA DE EIXO SCANIA-	UNID	2	765,67	1.531,34
28	TAMPA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	2	347,67	695,34
29	JUNTA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	8	4,69	37,52
30	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	3	222,33	666,99
31	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SCANIA	UNID	4	275,00	1.100,00
32	CRUZETA DO CARDAN SCANIA	UNID	2	348,00	696,00
33	JOGO DE ARREBITES SCANIA	UNID	8	17,67	141,36
34	TRAVA ARANHA SCANIA	UNID	10	12,00	120,00
35	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO SCANIA	UNID	4	197,02	788,08
36	CATRACA DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	4	188,33	753,32
37	BUCHA DO PATIM SCANIA	UNID	8	14,33	114,64
38	LATA DE GRAXA SCANIA	UNID	4	33,40	133,60
39	PISTAO DA PORTA-SCANIA	UNID	2	335,33	670,66
40	CÂMERA DE AR DA SUSPENSÃO - SCANIA	UNID	4	333,33	1.333,32
41	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE SCANIA	UNID	2	445,67	891,34
42	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR SCANIA	UNID	3	351,00	1.053,00
43	MANGUEIRA DO RADIADOR SCANIA	UNID	3	81,67	245,01
44	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	87,00	348,00
45	RETENTOR DO PINHAO SCANIA	UNID	4	99,33	397,32
46	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	4	48,00	192,00
47	RETENTOR DO CAMBIO SCANIA	UNID	4	69,33	277,32
48	VALVULAS DE ESCAPE SCANIA	UNID	6	60,33	361,98
49	VALVULAS DE ADMISSAO SCANIA	UNID	6	54,33	325,98
50	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	4	25,33	101,32
51	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	25,33	101,32
52	AMORTECEDOR SCANIA	UNID	4	348,67	1.394,68
53	CAMPANA DIANTEIRA SCANIA	UNID	2	652,89	1.305,78
54	CAMPANA TRASEIRA SCANIA	UNID	2	747,22	1.494,44
55	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	172	106,67	18.347,24



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA SECRETARIA SOLICITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e também ao Setor esportes e lazer.

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será **menor por lote**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO - No sentido de viabilizar a presença e permanência dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às entidades educacionais interferem em seu cotidiano é que se faz necessário a contratação pelo poder público municipal de empresa especializada em manutenção preventiva e em reparos mecânicos, com a finalidade de alcançar maior eficiência na realização dos serviços, primando-se pela segurança, qualidade e economicidade, conforme recomenda as Normas para Gestão do Transporte Escolar (Governo Federal) e plano de Transporte Escolar (PTE) do Governo estadual.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

b) A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

d) O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

e) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações:

Dotação	Fonte	Descrição
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00	01103	Material de Consumo
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00	31131	Material de Consumo
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00	31138	Material de Consumo
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços –P.Juridica
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00	01103	Outros Serviços –P.Juridica
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços –P.Juridica
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00	31131	Outros Serviços –P.Juridica
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00	31138	Outros Serviços –P.Juridica

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves, Secretário Executivo, matrícula nº 3.540, portador do RG nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF nº 635.490.269-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado o fiscal substituto o Servidor Adelson Luiz Benassi, CPF nº 490.131.659-15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria nº 13.277/2017, de acordo com a Lei nº 2.510 e 2.515/2016.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os valores estimados foram estipulados levando-se em consideração a média de preços pesquisados no mercado e a Ata de Registro de Preços dos Pregões nº 017 com vencimento em 22/03/2019 e 018/2018 com vencimento em 06/04/2019, sendo responsáveis os servidores Adelson Luiz Benassi, CPF nº 490.131.659-15 – lotado na secretaria Municipal de Educação como assessor da Divisão de Transporte Escolar, nomeado através de Portaria nº 13.277/2017, Samuel Pereira de Souza Portaria nº 13.413 de 04/07/2017 de acordo com a Lei nº 2.510 e 2.515/2016.

Foram encaminhados pedidos de orçamentos para 04 empresas prestadoras de serviço no Município de Nova Esperança **Auto Mecânica Gibin** – CNPJ nº 80.053.960/0001-59, **Auto Diesel Silvestre** CNPJ nº 01.561.763/0001-74 e **Auto Diesel JL** CNPJ nº 29.004.217/0001-51 e **Auto Peças Tassarollo** CNPJ 77.543.213/0001-94, sendo que apenas 02 manifestaram interesse e encaminharam os orçamentos na data prevista. Informamos ainda que foram efetuados pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal.

Como já explicamos nos Termos de Referência anteriores, consideramos às pesquisas de preços de grande importância, mas também encontramos algumas dificuldades quanto à marca e ano dos veículos pesquisados, pois necessitamos cumprir as exigências dos fabricantes quanto a qualidade e a certificação de garantia dos produtos a serem colocados nos veículos existentes na frota de veículos utilizados no transporte escolar principalmente.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n. **54/2019**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

(inserir planilha com lote, itens, valores e marca)

Lote 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material/serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**
- **Observação: A presente proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida proponente perante a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. **Nº 54/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial Nº 54/2019, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;
- Observação: A presente declaração deverá ser apresentada na fase de CREDENCIAMENTO e assinada pelo representante legal.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 54/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada após fase de CREDENCIAMENTO, antes da abertura dos envelopes e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 54/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 54/2019**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR, inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança - PR e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal Educação.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 - Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

4.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05(cinco) dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 - O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da execução do objeto constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.2.1 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

5.3 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

6.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos/serviços fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves, Secretário Executivo, matrícula Nº 3.540, portador do RG Nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF Nº 635.490.269-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

9.7 - Fica designado o fiscal substituto o Servidor Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

9.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº ____, agência nº ____, Banco ____, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.2 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Especificar as rubricas orçamentárias com o respectivo elemento de despesa.

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31131 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31138 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31131 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017, 4.634/2017 e 4.657/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____